



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS

Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI Nº 039/2006.

Da denominação a Unidade Municipal de Saúde que está em construção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Municipal de Saúde que está sendo construída, na Rua Leopoldina da Silva Rosa esquina com a Rua Domingos Brito, no ato da inauguração passa a denominar-se: **HOSPITAL MUNICIPAL "TRAJANO HONORATO PINHEIRO"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Domingos, aos 19 dias do mês de abril de 2006.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
EM 24/04/2006
